



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INTERNA, PARA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E TEMPORÁRIA DE CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE PARA O QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), reuniram-se os membros da Comissão Especial Interna Organizadora, encarregada de realizar, organizar, planejar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado de Provas Para Seleção de Candidatos Para Formação de Cadastro Reserva Para Contratação Eventual e Temporária de Cargo/Função Pública de Professor – Atendimento Educacional Especializado - AEE, constituída e nomeada através da Portaria Municipal n.º 104/2022, de 10 de Junho de 2.022, com a finalidade analisar, discutir e deliberar sobre os recursos apresentados pela candidata Cristina Maria Camargos Fiúza versa sobre a Questão n.º 16 da Prova Objetiva e pela candidata Rosaura Pinto Tonaco que solicitou a revisão da pontuação obtida na prova objetiva e qual a pontuação atribuída às questões dissertativas.

A candidata Cristina Maria Camargos Fiúza versa sobre a Questão n.º 16 da Prova Objetiva argumentou em seu recurso que:

“...solicitei a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, a permissão para conferir minha prova e verificação da minha pontuação da prova subjetiva e objetiva, para que eu pudesse verificar se a QUESTÃO 16 havia sido avaliada. Após a verificação e análise presencial da prova, foi constatado que realmente ela não havia sido corrigida e pontuada, sendo assim, solicito a pontuação da questão 16, pois não foi contabilizada já que eu a acertei. Tudo isso se deu, devido a coluna para a marcação de repostas referentes a letra E, da questão 1 até a 20, era inexistente no Gabarito.”:

Mediante os termos do recurso apresentado pela candidata Cristina Maria Camargos Fiúza, os membros da Comissão analisaram o Caderno de Prova e a Folha de Resposta e constatou que a candidata marcou a questão correta no caderno de Provas



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

contudo não a transcreveu para a Folha de Resposta (Gabarito) tendo esta questão permanecido em branco, motivo pelo qual não lhe foi atribuída a pontuação daquela questão.

A candidata Rosaura Pinto Tonaco argumentou em seu recurso que:

“...venho por meio desse documento, solicitar a verificação de minha nota. Sendo que acertei 21 questões - 42 pontos (fechadas) e foi lançado no resultado final no site da Prefeitura 34 pontos. E tem as duas questões abertas, que valem 20 pontos, quanto tirei? Pelo menos eu deveria ter 42 pontos.”.

Considerando os argumentos da candidata Rosaura Pinto Tonaco, os membros da Comissão analisaram o Caderno de Prova e a Folha de Resposta e constatou que de fato a candidata acertou 21 (vinte e uma) questões, que totalizariam 42 (quarenta e dois) pontos, uma vez que a cada questão correta o candidato obteria 02 (dois) pontos.

Acontece que por erro material (erro de digitação) foi atribuído apenas 01 (um) ponto às questões que a candidata assinalou de forma correta. No que tange as questões abertas a candidata Rosaura Pinto Tonaco obteve o total de 13 (treze) pontos, sendo 08 (oito) pontos na questão 01 e 05 (cinco) pontos na questão 02.

Realizadas as análises e verificações necessárias os membros da Comissão deliberaram e decidiram de forma unânime:

01) Negar provimento ao recurso da candidata Cristina Maria Camargos Fiúza, mantendo-se inalteradas sua pontuação e classificação;

02) Dar provimento ao recurso da candidata Rosaura Pinto Tonaco, de forma a retificar a nota divulgada no Resultado Geral publicado em 26/07/2022 bem como retificar sua classificação e ainda informar a mesma a pontuação atribuída às questões abertas.

Assim, conforme mencionado alhures os membros da Comissão após análise e discussão acerca dos recursos apresentados, decidiram por unanimidade negar provimento ao recurso da candidata Cristina Maira Camargos Fiúza e dar



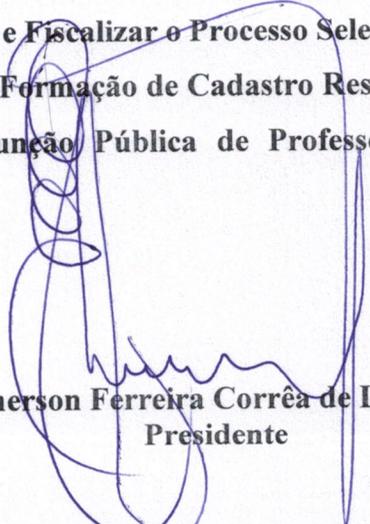
Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

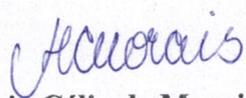
provimento ao recurso da candidata Rosaura Pinto Tonaco, ficando inalterada a pontuação e classificação da candidata Cristina Maria Camargos Fiúza e retificando a pontuação da candidata Rosaura Pinto Tonaco, devendo constar do Resultado Final o total de 55 (cinquenta e cinco) pontos, devendo ainda a mesma ser reclassificada se a retificação alterar a ordem de classificação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por os membros da Comissão presentes na reunião.

Dores do Indaiá, 28 de Julho de 2.022.

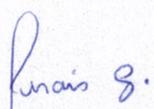
Comissão Especial Interna Organizadora, Encarregada de Realizar, Organizar, Planejar, Acompanhar, Supervisionar e Fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado de Provas Para Seleção de Candidatos Para Formação de Cadastro Reserva Para Contratação Eventual e Temporária de Cargo/Função Pública de Professor – Atendimento Educacional Especializado – AEE.


Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda
Presidente


Flávia Cristina Ferreira Silva
Secretária


Maria Célia de Moraes Silva
Membro

Rosemary Ferreira da
Membro


Silva Thaís Geane Santos
Membro